



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO NO RIO GRANDE DO SUL
 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-RS
 SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS

7º TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS E A EMPRESA **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.252.938/0001-87, sediada na Rua do Turismo n. 1864, Centro, em Cristal/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Sr.ª **Rosane Hoff da Rosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 800.190.998-8, expedida pela SSP/RS e CPF nº 294.979.220-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000427/2014-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº **18/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 03/11/2019 a 02/01/2020.

Parágrafo Único: prorrogação excepcional por mais 02 (dois) meses, prazo necessário para conclusão da nova contratação, evitando a interrupção dos serviços, com base na possibilidade prevista no item 6, do anexo IX da IN 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **sexta – repactuação** do contrato, a CONTRATADA mantém o direito de solicitar repactuação em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total de **R\$ 78.441,12 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101	Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339037.02
PI: FUNLAB	Nota de Empenho: 2019NE800013

CLÁUSULA QUARTA – Como garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Garantia do contrato inicial, a CONTRATADA, quando da assinatura deste instrumento, providenciará a prorrogação da vigência da atual apólice de seguro por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
CONTRATADA		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
Rosane Hoff da Rosa	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital

TESTEMUNHAS

Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 31/10/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA**, Agente Administrativo, em 31/10/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE HOFF DA ROSA**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 01/11/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8969970** e o código CRC **34C8D89A**.